

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 857/2024

**Lei Municipal nº 857/2024** Lagoa Nova/RN, 18 de junho de 2024.

*“Denomina de “GREGÓRIO BERNARDO DE MELO” a Rua Projetada ainda sem denominação, no Município de Lagoa Nova/RN.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**GREGÓRIO BERNARDO DE MELO**”, a Rua Projetada, ainda sem denominação, que fica situada no Setor nº 06, paralela com as Ruas Manoel Francisco de Matos, Bartolomeu Gomes de Farias e transversais com as ruas Mamede Aciole, Ercilia Maria da Costa e Chagas Felipe, nas Quadras (12,13 e 14 e paralelas com as 15, 16 e 17), no Bairro Antônio Aciole.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**550D2228

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2024. Edição 3309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>